

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração .....	5
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	11
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	15
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	16
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	26
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	32
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	33
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	37
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	38
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	41
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	42
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	43
Expediente .....	44

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.003281/2022-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE			SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE	
	.....			.....	
	CHEFIA DE GABINETE			CHEFIA DE GABINETE	
	.....			.....	
				ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE DADOS	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	.....			.....	
	CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA			CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA	
	.....			.....	

	ASSESSORIA TÉCNICA EM GEOPROCESSAMENTO			
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4		
	.....			.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**SECRETARIA GERAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 163, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.005758/2022-01, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 3(três) cargos em comissão CC-3, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existentes na estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 2 (dois) cargos em comissão CC-4, utilizando para este fim, saldos remanescentes das Portarias PGR/MPF nº 794, de 15 de dezembro de 2021, e PGR/MPF nº 720, de 20 de agosto de 2020.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	.....			.....	
	CENTRO DE EXCELÊNCIA NACIONAL				
	COORDENADORIA DESCENTRALIZADA 1			SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADA 01	
			1	Subsecretário	CC-4
1	Coordenador	CC-3			
	.....			.....	
	COORDENADORIA DESCENTRALIZADA 2				
1	Coordenador	CC-3			
	.....			.....	
	COORDENADORIA DESCENTRALIZADA 3			SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADA 02	
			1	Subsecretário	CC-4
1	Coordenador	CC-3			
	.....			.....	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

DESPACHO SG Nº 336, DE 8 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.20.000.000098/2022-71. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00084491/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º,

inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 21.897,50 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso Graduação e Pós-Graduação em DIREITO da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 315, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.016686/2021-38. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: PAULO FERNANDO CORRÊA, matrícula nº 490, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 2972/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00076692/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 323, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.016763/2021-50. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS, matrícula nº 577, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 3104/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00080195/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 357, DE 11 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010367/2019-02. ASSUNTO: Licença-prêmio. Conversão em pecúnia. INTERESSADO: HERMES DONIZETI MARINELLI, Procurador Regional da República, matrícula nº 615. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, a acolhendo a Informação 3160/2022 (PGR-00082259/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com o disposto no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, com a redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 143, de 22 de novembro de 2017, INDEFIRO o pedido de conversão da licença-prêmio em pecúnia formulado pelo interessado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 175, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração, a Comissão de Sindicância Investigativa PGEA 1.00.000.024410/2019-17, instituída pela Portaria SG/MPF Nº 142, de 16 de dezembro de 2021, da lavra deste signatário, publicada no DMPF-e Nº 233/2021-Administrativo, página 13, em 20 de dezembro de 2021, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de março de 2022, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SG/MPF nº 117, de 23 de fevereiro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 39/2022-ADM, publicada em 25 de fevereiro de 2022, pág. 1, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.016366/2021-88, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 349, DE 17 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004875/2022-49. ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência. INTERESSADO: LUIZ MENDES SIMÕES, matrícula nº 111, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF Nº 381, de 6/7/2021, e de acordo com o contido na Informação nº 3804/2022 - PGR-00099095/2022, prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ALTERO os termos do Despacho SG nº 214, de 28/3/2016, publicado em 29 seguinte, para conceder o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/11/2015, data de implemento dos requisitos para aposentadoria na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, publicada no DOU de 6 seguinte, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto nos §§3º e 5º do artigo 2º da EC 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 16/11/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

(Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005930/2022-18. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MIRIAM DONADEL FAGUNDES, matrícula nº 6827, Analista do MPU/Gestão Pública. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 3717/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00097154/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no DOU de 16 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 13/10/2019, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

#### SECRETÁRIA DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SAJ/SG Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SG/MPF nº 240, de 27/2/2014, e considerando as atribuições dispostas no art. 43, inciso I, e art. 45, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Instrução de Serviço SAJ/SG nº 1, de 16/2/2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 1º .....

.....

IX – análise e aprovação de pareceres da Assessoria de Procedimentos Administrativos e Normatização nos casos de julgamento de procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias da competência da Secretaria-Geral.

.....

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PORTARIA CPD/SG Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, designada pela Portaria SG/MPF nº 117, de 23 de fevereiro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 39/2022-ADM, publicada em 25 de fevereiro de 2022, página 01, da lavra do Ilmo. Secretário-Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, Sr. CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, encarregada de apurar os fatos narrados no PGEA nº 1.00.000.016366/2021-88, e demais fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/1990, ANTONIO VILANOVA QUEIROZ FILHO, matrícula nº 27.000, lotado na Comissão Permanente Disciplinar, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Sindicância Investigativa.

GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO

Presidente da Comissão Sindicante

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SA/MPF Nº 61, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 116, de 30 de julho de 2020, publicada no DMPF-e nº 144/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA, matrícula 11614.

Fiscais Técnicos Substitutos: DEOCLECIANO COSTA FARIAS, matrícula 5357 e IVAN MARTINS FIGUEIREDO, matrícula 11365.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 33/2017.

Empresa: VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI . CNPJ n.º 03.602.646/0001-37.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, em regime de empreitada global, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República - sede, anexos e residência do titular da chefia do Ministério Público da União - conforme as especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos."(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 2, de 4 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 3/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: ROSANGELA MAGARÃO PONCIONI, matrícula 7286.

Fiscal Administrativo Substituto: MICHELLE RODRIGUES LEMES, matrícula 14871.

Fiscal Técnico: RODRIGO FREIRE PONTES LIMA, matrícula 14064.

Fiscal Técnico Substituto: SEBASTIÃO INÁCIO DE MAGALHÃES, matrícula 26375.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 26/2021.

Empresa: DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA ME. – CNPJ nº 33.185.961/0001-77.

Objeto: Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, de pódicos detectores de metais, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios relacionados aos equipamentos, mediante ressarcimento, instalados em áreas internas e externas dos complexos da Procuradoria-Geral da República e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital." (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 63, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 12, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 10/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: ROSANGELA MAGARÃO PONCIONI, matrícula 7286.

Fiscal Administrativo Substituto: MICHELLE RODRIGUES LEMES, matrícula 14871.

Fiscal Técnico: CRISTIANE SANTOS FERREIRA, matrícula 16241.

Fiscal Técnico Substituto: MARCOS SILVA MACEDO, matrícula 13493.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2019.

Empresa: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDAEPP - CNPJ nº 37.104.635/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, por demanda, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e acessórios, conforme especificações, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral da República – PGR.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 131, de 9 de julho de 2018, publicada no DMPF-e nº 129/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: FREDERICO SCHEIDT PAULINO, matrícula 5201.

Fiscais Técnicos Substitutos: JOSAFÁ DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 21485 e NEUMA ROSSANA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 20198.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 44/2017.

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 08.220.952/0001-22.

Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados em manutenção civil com fornecimento de mão de obra: de marceneiro, pintor, pedreiro, ajudante, encarregado, vidraceiro e serralheiro, com fornecimento de todo material de consumo, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, mediante ressarcimento, para execução dos serviços na sede da Procuradoria Geral da República, seus anexos e representações em outros órgãos e nos imóveis funcionais administrados pelo Ministério Público Federal.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 14 DE MARÇO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.008844/2021-86, relativa a despesa de exercício anterior (2021), referente à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de digitalização (scanners) com abrangência nacional, realizados no interesse do MPF, em favor de CTIS TECNOLOGIA S.A., no valor total de R\$ 3.511,55 (três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS

Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

PORTARIA SGP/MPF Nº 146, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.005406/2022-47, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Fernandes Facina, matrícula nº 13127-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir 12 de julho de 2021.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Ficam os membros da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação - CETI, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, regulamentado pelo anexo do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357 de 5/05/15, convocados para a 7ª reunião ordinária desse colegiado, no dia 29 de março de 2022, das 9h30 às 12h, por videoconferência, com a seguinte pauta:

1. Resultados da pesquisa de satisfação do Único;
2. Andamento das contratações da rede nacional e serviços corporativos de rede;
3. Andamento da Central de Serviços;
4. Decisão sobre compra ou não de computadores/análise de alternativas;
5. Programa de verificação dos equipamentos dos servidores em teletrabalho;
6. Andamento da implantação do Zoom Phone;
7. Proposta de unificação da infraestrutura da STIC e da SPPEA;
8. Grau de adequação do MPF à Política Nacional de TI (Resolução CNMP nº 171/2017);
9. Centralização do desenvolvimento - análise dos casos do inciso IV;
10. Andamento do procedimento de aquisição de tablets;
11. Assuntos gerais.

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
Procurador da República  
Coordenador da CETI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**PORTARIA Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Institui instrumento de consulta pública com procedimento para ocupação de gabinetes vagos no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que a Portaria PRR1 nº 33, de 28 de março de 2011, que institui critérios e estabelece o procedimento para a ocupação dos gabinetes do edifício-sede da PRR- 1ª Região por seus membros, encontra-se obsoleta,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento para consulta pública e definição de critério de escolha e preferência, por meio de processo transparente e eficiência para ocupação de gabinetes vagos na Procuradoria Regional de República da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, edital como instrumento de consulta pública para regulamentar procedimento de ocupação de gabinetes vagos.

Parágrafo único. O critério de preferência na escolha do gabinete será o de antiguidade na carreira.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 33, de 28 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**EDITAL Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as promoções dos Procuradores Regionais da República, os Exmos. Srs. Dr. Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo e Dr. Paulo de Souza Queiroz, anteriores ocupantes dos gabinetes 805 e 708, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto, no âmbito do âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, processo de opção para escolha de gabinete de Procurador Regional da República, conforme quadro constante do anexo do presente edital.

Art. 2º Os Procuradores Regionais da República deverão manifestar-se mediante envio de memorando para o Gabinete do Procurador-Chefe, no período de 21 de março de 2022 a 4 de abril de 2022, até às 19h do último dia do prazo, indicando suas preferências de gabinete.

§ 1º Os Procuradores Regionais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhes interessem, hierarquizando a preferência entre elas.

§ 2º As opções poderão ser feitas para os gabinetes vagos e para aqueles atualmente ocupados.

§ 3º A opção para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região aguardarão comunicação da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe Regional da PRR1 para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria Regional da PRR1, sendo recomendada a visita prévia para verificação do gabinete pleiteado.

§ 1º Considerando que os gabinetes dos Procuradores Regionais da República possuem mobiliário padronizado, não serão permitidas movimentações/trocas de móveis que estejam em perfeitas condições de uso.

§ 2º Dos equipamentos de informática (desktops) existentes nos gabinetes, apenas a Unidade Central de Processamento - CPU poderá ser movimentada, acompanhando o respectivo usuário.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO

Gabinete atual	Procurador(a)-Regional	Ordem de antiguidade
1102	Elton Ghersel	1
806	Guilherme Zanina Schelb	2
804	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	3
802	Paulo Vasconcelos Jacobina	4
803	Manoel do Socorro Tavares Pastana	5
601	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	6
509	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	7
901	Marcus da Penha Souza Lima	8
1002	José Osterno Campos de Araújo	9
1001	Luiz Francisco Fernandes de Souza	10
408	Adriana Costa Brockes	11
1103	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	12
401	Francisco de Assis Marinho Filho	13
908	José Jairo Gomes	14
701	Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento	15
704	Luiz Fernando Bezerra Viana	16
406	José Adércio Leite Sampaio	17
706	Zilmar Antônio Drumond	18
508	Luciana Marcelino Martins	19
1008	Ana Paula Mantovani Siqueira	20
402	Bruno Caiado de Acioli	21
608	Gustavo Pessanha Velloso	22
702	José Robalinho Cavalcanti	23
602	Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	24
1005	Márcia Noll Barboza	25
604	Valdimir Barros Aras	26
907	Wellington Luís de Sousa Bonfim	27
903	Danilo Pinheiro Dias	28
1104	José Alfredo de Paula Silva	29
606	Lauro Pinto Cardoso Neto	30
407	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	31
603	Felício de Araújo Pontes Júnior	32

607	Leonardo Cardoso de Freitas	33
1004	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	34
1105	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	35
507	José Maurício Gonçalves	36
707	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	37
1007	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	38
1006	Emerson Kalif Siqueira	39
403	Eliana Pires Rocha	40
902	Ubiratan Cazetta	41
405	Werton Magalhães Costa	42
1003	Caroline Maciel da Costa Lima da Mata	43
703	Zani Cajueiro Tobias de Souza	44
905	Sílvia Pereira Amorim	45
904	Wanderley Sanan Dantas	46
705	Andréa Silva Araújo	47
605	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	48
404	VAGO	-
906	VAGO	-
708	VAGO	-
805	VAGO	-

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Estabelece critérios e procedimentos operacionais a serem adotados pelos agentes de segurança institucional quanto à utilização de materiais e equipamentos de segurança institucional no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem e a integridade física e patrimonial da instituição, bem como de membros, servidores, colaboradores e visitantes que utilizam as instalações da Procuradoria Regional da República da 2ª Região;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução de Serviço PRR2 nº 1, de 24 de agosto de 2021, que define os procedimentos a serem seguidos pelos agentes de segurança no exercício da função/atividade intitulada “Agente do Dia”;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, a Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, que regulamenta o porte de arma de fogo dos Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte e o uso de armas de fogo institucionais, no âmbito do MPF;

CONSIDERANDO as orientações da Política e do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal e do Plano de Segurança Orgânica (PSO) da Procuradoria Regional da República da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria visa estabelecer critérios e procedimentos operacionais a serem adotados pelos agentes de segurança institucional, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região (PRR2), em caráter complementar à Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, quanto à utilização de materiais e equipamentos de segurança institucional.

**CAPÍTULO I**  
**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 2º Os materiais e equipamentos de segurança institucional regulados por esta Portaria são:

- I – armas de fogo;
- II – armas menos letais;
- III – equipamentos menos letais;
- IV – munições; e
- V – coletes balísticos;

Parágrafo único. Entende-se por armas e equipamentos menos letais, como aqueles projetados e empregados, especificamente para minimizar mortes e incapacidades permanentes em seres vivos e danos indesejados à propriedade, ao meio ambiente e materiais e são de uso funcional e exclusivo dos agentes de segurança institucional devidamente habilitados e capacitados para o emprego de tecnologias menos letais.

Art. 3º As armas de fogo institucionais e suas respectivas munições são de uso exclusivo dos agentes de segurança institucional devidamente habilitados e detentores de porte de arma de fogo institucional válido, emitido pelo Ministério Público Federal.

## CAPÍTULO II UTILIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL

Art. 4º Os agentes de segurança institucional detentores de porte de arma de fogo institucional válido estão autorizados a acautelar armas de fogo institucionais, mediante registro em controle próprio, sob supervisão e controle da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISEGOT) e mediante prévia anuência do Procurador-Chefe Regional, nas seguintes situações:

I – em diligências externas, requisitadas por Procuradores Regionais da República lotados na Procuradoria Regional da República da 2ª Região ou pelo(a) Secretário(a) Regional;

II – em missões de escolta ou acompanhamento de membros ou servidores(as) do MPF em situações de risco;

III – em operações de apoio à atividade finalística;

IV – em operações para as quais forem designados pela Secretaria de Segurança Institucional do MPF – SSIN/SG/PGR;

V – em horário de expediente, no interior das dependências da PRR2, na atividade de “Agente do Dia”, em missão de prontidão ou apoio de segurança institucional, sob gerência e controle da DISEGOT; e

VI – em ações de treinamento, sob gerência e controle do chefe da DISEGOT, mediante prévia informação e registro em PGEA próprio;

Parágrafo único. Observar-se-ão ainda as demais hipóteses de acautelamento e guarda contidas na Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019.

Art. 5º Os agentes de segurança institucional devidamente habilitados e capacitados para o emprego de tecnologias menos letais poderão acautelar armas e equipamentos menos letais, mediante registro em controle próprio, sob supervisão e controle da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISEGOT).

Art. 6º O armamento institucional poderá ser portado em caráter ostensivo, desde que o agente de segurança institucional, devidamente autorizado, utilize vestimenta institucional completa, nos termos da Portaria SG/MPF nº 576, de 20 de agosto de 2019.

Art. 7º Os coletes balísticos são de uso privativo dos agentes de segurança institucional e serão fornecidos mediante registro em controle próprio, podendo, conforme necessidade, serem utilizados por membros, demais servidores, colaboradores, estagiários da PRR2 e quaisquer pessoas que de alguma forma estejam sob proteção e/ou guarda da Divisão de Segurança.

## CAPÍTULO III DEPÓSITO DAS ARMAS, MUNIÇÕES E COLETES BALÍSTICOS

Art. 8º As armas de fogo e as armas menos letais, bem como suas respectivas munições e acessórios permanecerão guardadas em cofres, em ambiente controlado e monitorado por câmeras de segurança, enquanto os demais materiais e equipamentos de segurança institucional poderão permanecer guardados em local reservado diverso, desde que permaneçam em ambiente controlado e monitorado por câmeras de segurança. Em ambos os casos, sob responsabilidade e controle da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISEGOT).

Art. 9º As armas de fogo serão guardadas sem munição após a execução de procedimentos de segurança, amplamente conhecidos pelos agentes, de forma a mitigar os riscos de disparos acidentais.

Art. 10º O acautelamento de equipamentos de segurança deverão se registrados em livro próprio e deverá conter, necessariamente:

I – a identificação e assinatura do agente de segurança institucional responsável;

II – a identificação do equipamento;

III – o período da referida cautela; e

IV – o motivo do acautelamento.

Parágrafo único. Os registros de utilização de equipamentos de segurança serão lançados semanalmente nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) de caráter reservado, com visibilidade restrita ao Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISEGOT) e seu substituto, bem como ao Procurador-Chefe Regional e Secretário Regional, sendo tal termo, criado exclusivamente para o acompanhamento, fiscalização e controle de materiais e equipamentos de segurança institucional, sob gestão da DISEGOT da PRR2.

## CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 11º São atribuições do Chefe da DISEGOT e seu substituto:

I – coordenar e supervisionar a execução do serviço de controle dos materiais e equipamentos de segurança institucional;

II – registrar as atividades em que forem utilizados materiais e equipamentos de segurança institucional no PGEA de acompanhamento;

III – providenciar a manutenção periódica dos materiais e equipamentos de segurança institucional;

IV – assessorar e consultar o Procurador-chefe Regional ou o Secretário Regional, acerca da utilização de materiais e equipamentos de segurança institucional no âmbito da PRR2;

V – supervisionar o acesso aos ambientes controlados destinados à guarda de materiais e equipamentos de segurança institucional; e

VI – Comunicar imediatamente ao Procurador-Chefe Regional e o Secretário Regional, os casos de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio dos equipamentos de segurança institucional, que se encontravam sob a responsabilidade de agente de segurança institucional lotado na PRR2.

Parágrafo único. Na ausência do Chefe da DISEGOT e de seu substituto eventual ou por autorização destes, a abertura e o fechamento das salas controladas e respectivos cofres, poderão ser realizados pelo agente de segurança institucional designado para a atividade, mediante prévia autorização do Chefe da DISEGOT.

Art. 12º São atribuições do agente de segurança institucional:

- I – registrar o acautelamento e a devolução dos materiais e equipamentos de segurança institucional mediante preenchimento da documentação necessária;
- II – Conferir a integridade física dos materiais e equipamentos de segurança institucional sob sua responsabilidade, bem como realizar os procedimentos de segurança necessários, desde o acautelamento até a devolução;
- III – restituir os materiais e equipamentos de segurança institucional ao final da atividade, guardando-os nos locais previamente designados, atentando-se aos procedimentos operacionais previamente estabelecidos;
- IV – registrar formalmente junto ao Chefe da DISEGOT, quaisquer situações de emprego real de materiais e equipamentos de segurança institucional;
- V – realizar a manutenção periódica dos materiais e equipamentos de segurança institucional utilizados;
- VI – reportar quaisquer avarias ou funcionamento inadequado dos materiais e equipamentos de segurança institucional ao Chefe da DISEGOT.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 13º Os casos de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo e/ou munições, deverão ser, imediatamente, registrados através de ocorrência policial e comunicados ao Procurador-Chefe Regional e Secretário Regional.
- Art. 14º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe Regional.
- Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional da República da 2ª Região

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria PRR2 56/2022 e Portaria PRR2 58/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Exma. Procuradora Regional da República Dra. Marcia Morgado Miranda, no qual informa que será aberto prazo para inscrição de membros e servidores que tenham interesse em participar da Comissão de Gênero e Raça desta Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 56, de 14 de março de 2022 e PORTARIA PRR2-ADM Nº 58, de 14 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros e servidores.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PRR5 nº 30, de 7 de março de 2022, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 30/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 45, de 9 de março de 2022, para modificar as folgas compensatórias concedidas, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
WELLINGTON CABRAL SARAIVA	PORTARIA PRR5 N.º 163/2020 (atualizada)	14 a 21/4/2021	24, 25, 28 e 29/3/2022	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 30/2022. Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 47, de 14 de março de 2022, que designa Procuradora da República para responder pelo 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as alterações nos afastamentos efetivadas anteriormente pela titular do 2º Ofício da PRM de Tabatinga. Resolve:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Férias	18 a 27.04.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão	18 a 20.04.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Férias	25.04 a 04.05.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição no ofício único da PRM/Alagoinhas nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	02/05/2022 a 11/05/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSMPPF	12/05/2022 a 12/05/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSMPPF	16/05/2022 a 20/05/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSM PF	23/05/2022 a 26/05/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas	Férias	30/05/2022 a 31/05/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 2º ofício da PRM/Vitória da Conquista no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Afastamento autorizado pelo CSM PF 1.00.001.000009/2022-79	02/05/2022 a 05/05/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição no 2º Ofício da PRM/Guanambi nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marília Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Férias	17/05/2022 a 24/05/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
Marília Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Férias	25/05/2022 a 03/06/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 3º Ofício da PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM- Juazeiro do Norte	Folga de plantão	28/03/2022	Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 120, de 21 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 120, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/02/2022, Página 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Procuradoras da República	Período
Marina Romero de Vasconcelos	3 a 16/03/2022
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	17 a 31/03/2022

Leia-se:

Procuradoras da República	Período
Marina Romero de Vasconcelos	3 a 16/03/2022
	22 a 24/03/2022
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	17 a 21/03/2022
	25 a 31/03/2022

Art. 2º Compete à PRM–Sobral e à PRM–Itapipoca informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 122, de 21 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 122, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/02/2022, Página 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Procurador da República	Período
Rafael Ribeiro Rayol	3 a 11/03/2022
Lívia Maria de Sousa	12 a 21/03/2022
Celso Costa Lima Verde Leal	22 a 31/03/2022

Leia-se:

Procurador da República	Período
Rafael Ribeiro Rayol	3 a 11/03/2022 e 28/03/2022
Lívia Maria de Sousa	12 a 21/03/2022
Celso Costa Lima Verde Leal	22 a 27/03/2022
	29 a 31/03/2022

Art. 2º Compete à PRM–Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Sobral/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 1º Ofício da PRM de Sobral/CE conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM/Sobral	Folgas de plantão	22 a 24/03/2022	Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 1.545, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PRES nº 1.17.000.000505/2022-35. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: LUCAS VASCONCELOS DE MORAES, matrícula nº 30396, Analista do MPU/Direito, lotado no Gabinete do Procurador da República Malê de Aragão Frazão,

da Procuradoria da República no Município de Colatina. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no caput do Art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Cachoeiro de Itapemirim, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

EDMAR GOMES MACHADO  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como na manifestação de vontade pela titular do 4º Ofício da PR/GO e no resultado do concurso nº 289/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PR/GO Nº 38, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 41/2022 – Administrativo, em 02/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	3/3/2022 a 21/3/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	22/3/2022 a 30/3/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	31/3/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Goethe Odilon Freitas de Abreu	930	PR-GO – 8º Ofício	Férias	21/3/2022 a 30/3/2022	Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

EXTRATO DE DESPACHO

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO	05/01/2013 a 03/01/2018	25/07/2022 a 29/07/2022	17/03/2022

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria SG/MPF n. 368, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar servidores relacionados nos anexos da presente Portaria para exercerem as atribuições de fiscais técnicos dos contratos administrativos em execução na Procuradoria da República em Goiás e nas Procuradorias da República nos municípios de Anápolis, Rio Verde e Luziânia.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I– Gestão de Contrato: o serviço de gerenciamento do processo de contratação, envolvendo todas as suas fases, desde a assinatura do contrato e seus anexos até o escoamento do prazo contratual.

II– Unidade de Gestão de Contratos: setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução contratual, respondendo pela gestão documental do contrato;

III– Fiscalização Administrativa do Contrato: acompanhamento da execução do contrato com relação aos seus aspectos administrativos;

IV– Fiscalização Técnica do Contrato: verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de modo a assegurar o perfeito cumprimento do contrato relativamente ao serviço prestado ou fornecimento de bens objetos do contrato.

Art. 3º. A gestão dos contratos, assim como a fiscalização administrativa destes, nas unidades do Ministério Público Federal em Goiás, serão exercidas pela Seção de Contratação e Gestão Contratual/Coordenadoria de Administração.

Art. 4º. Constituem atribuições da Unidade de Gestão de Contratos, bem como do Fiscal Técnico do contrato, aquelas elencadas nos artigos 6º e 16 da Portaria n. 110, de 6 de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Administração providenciar a instauração do procedimento administrativo de fiscalização de cada contrato celebrado, encaminhando-o ao fiscal técnico designado por esta portaria, o qual registrará nesse procedimento as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 236/2021, publicada no DMPF-e Nº 236/2021, Brasília, DF, 23 dezembro 2021. Caderno Administrativo, p. 16.

GINA LOBRIGIDA MENDES

## ANEXO DA PORTARIA PR/GO-SE Nº DE 18 DE MARÇO DE 2022.

## I - Na Procuradoria da República em Goiás

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	10/2012	Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Cessão – Posto de Atendimento Bancário - BB
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	<b>Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Objeto</b>
2	09/2018	Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Serviço de manutenção de elevador
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	<b>Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Objeto</b>
3	14/2018	Carlos Humberto da Mata Mat. 3419	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de vigilância patrimonial
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		José da Costa Pereira Neto Mat. 15803	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Sonivaldo Leite da Costa Mat. 29012	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	<b>Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Objeto</b>
4	15/2019	Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de jardinagem
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	<b>Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Objeto</b>
5	13/2019	Aldo Pires Rizzo Mat. 4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviços de produção de clipping jornalístico
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Ludmila P. Déroulède Mat. 7626	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		-	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave A21A821A.66517EAE.252E062F.8D1DD619

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
6	13/2018	José Carlos Nicolau Bastos Mat. 20505	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Faturista - PLAN-ASSISTE
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Maria Antônia Barbosa Mat. 4842	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
7	02/2020	Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de manutenção predial
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Dualibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
8	01/2019	Hélio Dualibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e Manutenção - Sede
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
9	06/2021	Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de copeiragem e garçom
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Dualibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
10	08/2021	José da Costa Pereira Neto Mat. 15803	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Administração de frotas informatizada de veículos
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Sonivaldo Leite da Costa Mat. 29012	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A21A821A.66517EAE.252E662F.8D1DD619

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
11	16/2016	Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Fornecimento de Energia CELG/ENEL – PR/GO
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
12	NOTA DE EMPENHO	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Fornecimento de água e esgoto (SANEAGO)
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Veríssimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
13	11/2017	Gustavo Anuniação Lenza Mat. 9610	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Outsourcing – serviços de impressão e scanner
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Claudio Braz Belisario Mat. 22723	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
14	NE	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Seguro de estagiários
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		–	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave A21A821A.66517EAE.252E062F.8D1DD619

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
15	14/2017	Andreia C. Vaz Negrini Mat. 20044	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Menores aprendizes
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Adriana Talone Mat. 5286	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
16	04/2021	Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Limpeza e manutenção do Espelho d'água
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
17	06/2020	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Apoio Administrativo
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
18	13/2020	Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Climatização
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
19	07/2021	Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Segurança Contra Incêndio
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave A21A821A.66517EAB.252E062F.8D1DD619

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
20	10/2019	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Controle Integrado de Pragas
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Lopes Olsen Mat. 4599	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
21	11/2020	Aldo Pires Rizzo Mat. 4362	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Serviço de Banco de Imagens
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Orlando Garcia da C. Júnior Mat. 25876	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
22	10/2021	Hélio Duailibe Britto Mat. 25421	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Sistema de Combate a Incêndio Retardamento de Chamas
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Antônio Carlos Verissimo Mat. 31589	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
23	05/2021	Rubens Jacinto Bruno Filho Mat. 23973	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Almoxarifado Virtual
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Maurício Antônio Alves Mat. 23551	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

**IA - Contratos de Telefonia Fixa, Móvel e Longa Distância Nacional e Internacional**

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
24	03/2021	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Conectividade sem Fio – Telef. Móvel (SEDE E PRM'S)
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Claudio Braz Belisario Mat. 22723	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A21A821A.66517EAE.252E062F.8D1DD619

	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
25	01/2022	Lucas Machado Fraissat Mat. 24696	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		Claudio Braz Belisario Mat. 22723	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	
		<b>Substituto</b>	<b>Substituto</b>	
		—	Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	
<b>II - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANÁPOLIS</b>				
Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	11/2012	Jorge Leandro Toledo Mat. 14815	Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944	Locação de Imóvel
2	17/2012			Serviço de vigilância patrimonial
3	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
4	06/2020	Rodrigo de Andrade Belmonte Mat. 7938	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Apoio Administrativo
5	08/2016			Limpeza e Conservação
6	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
7	NE			Fornecimento de água e esgoto - Saneago
8	06/2021			Serviço de Copeiragem
<b>III - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM LUZIÂNIA</b>				
Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	04/2014	Uilson Vasconcelos Neto Mat. 27701-1	Sheila Machado W. Batista Mat. 9987	Locação de Imóvel
2	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
3	06/2020			Apoio Administrativo
4	07/2019			Limpeza e Conservação
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
6	NE			Fornecimento de água e esgoto - Saneago
7	06/2021			Serviço de Copeiragem
8	05/2020	<b>Titular</b> Mike Queiroz da Cruz Mat. 22864  <b>Substituto</b> Uilson Vasconcelos Neto Mat. 27701-1	<b>Titular</b> Sheila Machado W. Batista Mat. 9987  <b>Substituto</b> Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944  <b>Substituto</b> Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Serviço de vigilância patrimonial

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave A21A821A.66517EAE.252E62F.8D1DD619

## IV - NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RIO VERDE

Item	Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Objeto
1	16/2014	<b>Titular</b> Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486  <b>Substituto</b> Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454	<b>Titular</b> Sheila Machado W. Batista Mat. 9987  <b>Substituto</b> Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944  <b>Substituto</b> Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Locação de Imóvel
2	01/2022			Telefonia Fixa Comutada - STFC Local, Telefonia Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI
3	06/2020			Apoio Administrativo
4	04/2019			Limpeza e Conservação
5	NE			Fornecimento de energia - Celg/Enel
6	NE			Fornecimento de água e esgoto - Saneago
7	03/2019			Serviço de Copeiragem
8	09/2021	<b>Titular</b> Bruno Lemos Lourenço Mat. 12454  <b>Substituto</b> Elaine Cristina Augustini Vaz Mat. 25486	<b>Titular</b> Sheila Machado W. Batista Mat. 9987  <b>Substituto</b> Rosângela Freire dos Santos Mat. 29944  <b>Substituto</b> Fernanda Gonzaga E. Chaves Mat. 30786	Serviço de vigilância patrimonial

G:\Institucional\Secretaria Estadual\Portarias

Assinado com login e senha por GINA LOBRIGIDA MENDES, em 18/03/2022 13:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave A21A821A.66517EAB.252E062F.8D1DD619

## PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria SG/MPF n. 368, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na instalação de usina de geração de energia solar fotovoltaica no edifício sede da PR-GO.

Art. 2º Designar, para composição da Equipe de planejamento da Contratação, os seguintes servidores:

I - PLÍNIO SANTANA MIRANDA BRITO, matrícula 20626;

II - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 17128;

III - ANTÔNIO CARLOS VERÍSSIMO MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 31589.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GINA LOBRIGIDA MENDES  
Secretária Estadual da PR-GO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o estabelecido nos §§ 7º e 8º do art. 3º da Portaria nº 215, 17 de novembro de 2021 que disciplina o porte de arma de fogo dos agentes de segurança institucional, no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão e PRM's,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo como responsáveis pelo inventário e manutenção das armas de fogo, munições e acessórios sob guarda da SESOT/PR/MA:

a) Esaú Almeida da Silva, mat. 22118, como titular; e

b) Luiz Cláudio Santos, mat. 17730, como substituto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 53, de 14 de março de 2022, publicada nas páginas nº 10/11 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 49/2022, em 15 de março de 2022, que concedeu ao Procurador da República JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO	848	2021	16 a 19/08/2021 06 a 09/09/2021	120	21 a 25/03/2022	5

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO	848	2021	16 a 19/08/2021 06 a 09/09/2021	120	28/03 a 1º/04	5

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2022.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designação de membro(s) para plantão nos dias úteis em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO ÚNICO

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Edmundo Antônio Dias Netto Junior - Matr. 913 - 18º Ofício do Núcleo Cível PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	04/04 a 08/04/2022
PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Ipatinga	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	51	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 07/04/2022 à meia-noite
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	9	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	08/04 à zero hora a 08/04/2022 às 9hs
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Patos de Minas	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Sete Lagoas	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022

PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Uberaba	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unaí / Ituiutaba	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	04/04 a 08/04/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	15	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)

PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Patos de Minas	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM São João Del Rei / Lavras	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Teófilo Otoni	Francisco de Paula Vitor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Uberaba	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234 - 2º Ofício da PRM Uberaba	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)

PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Único da PRM Ituiutaba	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	15	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	11/04 a 12/04/2022 (Dias 13, 14 15/04/2022: Semana Santa, com atendimento pelo Plantão Único. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	30	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Divinópolis	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Ipatinga	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)

PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 20/04/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Sete Lagoas	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Uberlândia / Paracatu / Unaí / Ituiutaba	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	30	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	18/04 a 22/04/2022 (Exceto 21/04: Tiradentes. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	25/04 a 29/04/2022
PRM Divinópolis	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Governador Valadares	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Ipatinga	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Juiz de Fora/ PRM Viçosa	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022

PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Pouso Alegre / Poços de Caldas	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM São João Del Rei / Lavras	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Sete Lagoas	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Teófilo Otoni	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Uberaba	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Uberlândia / Paracatu / Unai / Ituiutaba	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PRM Varginha	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	25/04 a 29/04/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05 a 06/05/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	09/05 a 13/05/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	16/05 a 20/05/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	23/05 a 27/05/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	30/05 a 03/06/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	06/06 a 10/06/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga - Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	30	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	13/06 a 17/06/2022 (Exceto 16/06: Corpus Christi. Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	60	Plantão Dias Úteis - PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	20/06 a 24/06/2022
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Edmundo Antônio Dias Netto Junior - Matr. 913 - 18º Ofício do Núcleo Cível PR-MG	60	PLANTÃO DIAS ÚTEIS - PR-MG (CAPITAL) (INCLUI AS EVENTUAIS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA)	27/06 a 01/07/2022

## PORTARIA Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 28 a 31/03/2022	28/03/2022	31/03/2022	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e considerando o contido no correio eletrônico encaminhado pela Coordenadoria da PRM/Londrina em 15/03/2022, resolve:

Designar os Procuradores da República CINTIA MARIA DE ANDRADE e RAFAEL BRUM MIRON para responderem como titular e substituto, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, pela Coordenação Administrativa das Procuradorias da República nos Municípios de Londrina, Apucarana e Jacarezinho, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

## EDITAL Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018, bem como no art. 3º, §3º da Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019, estabelece e torna público o processo de eleição para escolha do(a) representante dos(as) servidores(as) da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Paraná.

## 1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos a serem observados no processo de eleição destinado ao preenchimento de uma (1) vaga para servidor(a) efetivo(a) na Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/PR.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) interessados(as) em compor a Comissão Local deverão se inscrever em até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 8h do primeiro dia do prazo às 23h59 do último dia do prazo, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico, enviado via sistema Único para a Chefia de Gabinete da PR/PR, utilizando-se do modelo disponibilizado no referido sistema "Solicitação de Inscrição para a Eleição da Comissão de Assédio da PR/PR".

2.2 Poderão se inscrever para a eleição local os(as) servidores(as) efetivos(as) lotados(as) na PR/PR e PRMs vinculadas.

2.3 Não poderão se inscrever para a eleição os(as) servidores(as):

I - que tenham sofrido ou respondem penalidade disciplinar;

II - que estiverem em fruição de:

a) licença para o serviço militar;

b) licença para atividade política;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) licença para desempenho de mandato classista;

e) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

f) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) afastamento para participar de programa de pós graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior; e

i) afastamento para missão ou estudo no exterior.

2.4 A lista preliminar de inscritos(as) será publicada no DMPF-eletrônico e divulgada na intranet local em até 3 (três) dias úteis após encerrado o prazo de inscrição.

2.5 A lista final de inscritos(as) será publicada no DMPF-eletrônico e divulgada na intranet local em até 3 (três) dias úteis após encerrado o período de análise das impugnações e contestações da lista preliminar.

### 3. DO VOTO

3.1 Poderão votar os(as) servidores(as) lotados(as) na PR/PR e PRMs vinculadas.

3.2 A votação é facultativa e ocorrerá nos 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista definitiva de inscritos(as), das 8h do primeiro dia do prazo às 23h59 do último dia do prazo, horário de Brasília.

3.3 O voto será eletrônico, oportunizado por link específico.

### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado no DMPF-eletrônico e na intranet local em até 3 (três) dias úteis após encerrado o período de votação.

4.2 A apuração do desempate obedecerá os critérios previstos no art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019, na seguinte ordem:

I - conhecimento sobre a temática da política instituída pela Portaria PGR/MPF nº 1004/2018, com critérios mínimos discriminados abaixo:

a) elaboração de trabalho acadêmico, equivalente a 2 (dois) pontos;

b) participação em grupos de trabalho ou correlatos, equivalente a 1(um) ponto.

II - composição da Comissão, observado o disposto no art.3º da Portaria PGR/MPF nº 315/2019;

III - maior tempo de serviço no MPU; e

IV - maior idade.

4.3 O resultado final da eleição será divulgado no DMPF-eletrônico e na intranet local em até 4 (quatro) dias úteis após encerrado o período de análise das impugnações e contestações do resultado preliminar.

4.4 Será eleito(a) o(a) servidor(a) que obtiver a maioria de votos, observados os critérios de desempate.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O prazo para a impugnação da relação dos(as) inscritos(as) será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de lista preliminar.

5.2 O prazo para a impugnação do resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste.

5.3 Os(As) interessados(as) deverão registrar requerimento eletrônico de impugnação, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do Sistema Único e encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/PR.

5.4 Poderá o(a) inscrito(a) apresentar contestação sobre impugnação da respectiva inscrição ou do resultado preliminar nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do documento, que constará com grau de sigilo confidencial, por meio do Sistema Único.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 O processo eleitoral do(a) representante dos(as) servidores(as) para a composição da Comissão Local será coordenado pela Chefia de Gabinete da PR/PR e Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PR.

6.2 A Chefia de Gabinete da PR/PR e Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PR serão responsáveis por promover as divulgações estabelecidas neste edital e analisar as inscrições, os pedidos de impugnação, as contestações, bem como o resultado da eleição nacional.

6.3 A Chefia de Gabinete da PR/PR e Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PR poderão, de ofício, impugnar inscrições e resultado preliminar da eleição, caso não atendidos os critérios dispostos na Portaria PGR/MPF nº 315/2019.

6.4 Todos os expedientes cadastrados no Sistema Único, referentes à eleição local, deverão ser movimentados para a Chefia de Gabinete da PR/PR.

6.5 Os prazos dispostos neste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade da administração, considerando o estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 315/2019.

6.6 Caso não haja inscrição de servidores(as) para eleição, ficará a cargo do Procurador-Chefe a indicação de representante para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/PR.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe da PR/PR.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos de Procurador-Chefe a indicação de representante para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/PR.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Afastamento para aperfeiçoamento	1 a 8/4/2022	Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Afastamento para aperfeiçoamento	26 a 30/4/2022	André Estima de Souza Leite	1509	1º Ofício da PRM Serra Talhada

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	1 a 15/4/2022	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	18 a 30/4/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício	Férias	1 a 15/4/2022	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Folga plantão	11 a 12/4/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Licença prêmio	1 a 12/4/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	18 a 22/4/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Férias	23 a 30/4/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	29/4/2022	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

## PORTARIA Nº 92, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Folga plantão	12/4/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Férias	18 a 30/4/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Férias	4 a 13/4/2022	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

## PORTARIA Nº 93, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Goiana em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, no escritório da PRM-Goiana, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana	Folga plantão	18 a 20/4/2022	Andréa Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

## PORTARIA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui e regulamenta as atividades do Núcleo Volante no âmbito da Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro.

O COLEGIADO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO PETROLINA/JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais acerca da modernização de gabinetes;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e equilíbrio de rotinas que visem a maior eficiência dos serviços voltados aos gabinetes, RESOLVE:

1º Instituir o Núcleo Volante no âmbito da Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro, composto por servidores Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Técnicos do MPU/Administração ou titulares de Cargo em Comissão, destinados aos escritórios ministeriais da unidade.

2º As designações dos servidores que comporão o Núcleo Volante serão realizadas pelos Membros da Unidade.

3º Os servidores do Núcleo Volante serão administrativamente vinculados à Subcoordenadoria Administrativa da Unidade.

Parágrafo Único: a vinculação limitar-se-á à lotação, questões disciplinares, organização interna, horário de trabalho e designações.

4º Incumbe aos servidores do Núcleo Volante exercer as mesmas atividades referentes àquelas exercidas pelos servidores lotados nos escritórios ministeriais em suas respectivas funções.

5º A utilização dos servidores do Núcleo Volante será realizada conforme a necessidade do serviço em comum acordo entre os Membros da unidade.

6º Em suas atividades, o servidor do Núcleo volante utilizará os acessos aos sistemas do escritório para o qual esteja designado.

7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Procuradores da Unidade.

8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA  
Procurador da República

FILIPE ALBERNAZ PIRES  
Procurador da República

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA  
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 24, de 23 de fevereiro de 2022, referente à substituição dos Escritórios da PR-PI e PRMs, no mês de MARÇO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando os afastamentos dos membros titulares do 1º e 6º Escritórios, nos termos da Portaria ASSESP/PR/PI nº 14, de 15 de março de 2022 (PR-PI-00004663/2022) e Portaria ASSESP/PR/PI nº 15, de 17 de março de 2022 (PR-PI-00004796/2022), respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 24, de 23 de fevereiro de 2022 (PR-PI-00003378/2022), publicada no e-DMPF nº 40/2022, Administrativo, de 2 de março de 2022, página 38, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	02 a 06/03/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				07 a 29/03/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
			Férias	30 e 31/03/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	02 a 06/03/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				07 a 17/03/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
			Folga compensatória	18/03/2022	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	19 e 20/03/2022			
			Folga compensatória	21/03/2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	22 a 28/03/2022			
				29/03/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
Férias	30 e 31/03/2022						

Art. 2º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 24, de 23 de fevereiro de 2022 (PR-PI-00003378/2022), publicada no e-DMPF nº 40/2022, Administrativo, de 2 de março de 2022, página 38, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	30 e 31/03/2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI

Art. 3º. Revogar a Portaria PR/PI nº 30, de 17 de março de 2022 (PR-PI-00004842/2022), publicada no e-DMPF nº 52/2022, Administrativo, de 18 de março de 2022, página 57.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ no dia 22 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 (publicada no DMPF-e Nº 38 - Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 47-49) que designou a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ no dia 22 de março de 2022, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR (44º ofício/2ºVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ºVFC) no dia 22 de março de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA Nº 289, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição no 11º ofício da PR-RJ no período de 28 de março a 06 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 (publicada no DMPF-e Nº 38 - Administrativo, de 24 de fevereiro de 2022, página 47-49) que designou a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição no 11º ofício da PR-RJ no período de 28 de março a 06 de abril de 2022, e considerando a alteração das férias do Procurador titular do 11º ofício para o período de 04 a 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 196/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR (44º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º ofício/NCC) no período de 28 de março a 06 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República Max dos Passos Palombo, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 16 a 31 de maio de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva, em razão de férias e folga.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República Felipe Bretanha Souza, lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 30 a 31 de março de 2022 junto ao 6º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República Fabíola Dörr Caloy, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA Nº 232, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o servidor ADRIANO SCHERER DE MENEZES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22495, para exercer função de confiança de Chefe Substituto da Subcoordenadoria Jurídica, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 14/03/2022 a 25/03/2022, por motivo de férias do titular e afastamento do substituto eventual.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA Nº 234, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, em acordo com o OFÍCIO 77/2022 - PRM-BGO-RS-00000894/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2016; no parágrafo único do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, e no inciso III do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor SANDRO COSTA DOMINGUES, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 8904-4, Carteira de Habilitação Registro nº 00512287090, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS, pelo período de 18/03/2022 a 17/06/2022, nas hipóteses de impossibilidade e/ou afastamento do Técnico de Segurança Institucional/Transporte lotado na Unidade.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 235, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República Luís Felipe Schneider Kircher, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para ocupar no período de 10 de março a 30 de abril de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República Alexandre Schneider, em razão de afastamento para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 138/2022, de 08 de março de 2022, com desoneração de 50% (cinquenta por cento) na origem.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Müller, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, torna público o Processo de Recrutamento e Seleção para o Serviço Voluntário na Procuradoria da República - Rio Grande do Sul, observadas as disposições constantes neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 de novembro de 2017, é a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2. O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.3. Poderão prestar o serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior em Ciências Jurídicas - Direito.

#### 2. DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de prestador(a) de serviço voluntário, na área de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

Área	Atribuições	Requisitos	Unidades	Vagas
Direito	O(a) prestador(a) de serviço desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e atuará em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas e pareceres, exame de documentos, elaboração de relatórios e eventuais diligências.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito (18) anos que estejam cursando ou tenham concluído o curso superior em Direito	Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa	1 + *CR
			Procuradoria da República no Município de Santa Maria	2 + CR

\*Cadastro Reserva

2.2. Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

2.2.1. Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

2.2.2. Estar cursando ou possuir formação completa no curso superior de Ciências Jurídicas – Direito.

2.2.3. Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

2.2.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.5. Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.

2.2.6. Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.2.7. Não constar no registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de Tomada de Contas julgada irregular nos últimos oito (8) anos em Tribunal de Contas.

2.2.8. Residir no local onde pretende prestar o serviço voluntário.

### 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada semanal do(a) prestador(a) de serviço voluntário será de no mínimo 4 (quatro) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas.

3.2. Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustados entre as partes, conforme a necessidade do setor onde será prestado o serviço.

3.3. A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar a inscrição por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no endereço: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no link relativo ao Processo Público de Recrutamento e Seleção para o Serviço Voluntário na PR/RS. É necessário, também, o envio da documentação presente no item 4.3 para o correio eletrônico para: [prrs-voluntario@mpf.mp.br](mailto:prrs-voluntario@mpf.mp.br). O período de inscrição será da data de publicação deste edital até a data final de validade deste edital, considerando-se extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período.

4.2. A Procuradoria da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O(a) candidato(a) deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato “.PDF” com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

4.3.1. Ficha de Inscrição para o Serviço Voluntário;

4.3.2. Cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.3.3. Curriculum Vitae;

4.3.4 Cópia digitalizada de certificado de conclusão do curso superior exigido ou comprovação de aluno regular em Instituição de Ensino Superior.

4.4. As inscrições são gratuitas

4.5. O(a) candidato(a) que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

4.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério público Federal excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede das Unidades, para a apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe, e, nesse caso, será divulgado no site: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os formulários de inscrição preenchidos pelos(as) voluntários(as) serão disponibilizados ao setor solicitante.

5.2. O setor solicitante poderá convocar o(a) voluntário(a) para participação em entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário previamente agendados, será eliminado(a) da seleção.

5.4. Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a), passará a integrar o cadastro de reserva.

5. A Procuradoria da República no Rio Grande do Sul reserva o direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

### 6. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a), pelo telefone ou por mensagem eletrônica, para adesão ao serviço voluntário, conforme o surgimento de vagas.

6.2. O(a) candidato(a), quando convocado(a), deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem eletrônica, sendo considerado(a) desistente após este prazo.

6.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4. A admissão do(a) prestador(a) de serviço voluntário fica condicionada à investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente à sua classificação, nos termos da legislação em vigor.

6.5. A investigação social de que trata este inciso será feita pela área responsável da Procuradoria da República.

6.6. Será reprovado na investigação social o(a) candidato(a) que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.7. O(a) prestador(a) de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.8. O(a) prestador(a) de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.9. O(a) prestador(a) de serviço voluntário não poderá ser lotado(a) para atuar sob supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.10. A admissão, limitada ao máximo de 2 (anos), dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria da República e o(a) prestador(a) de serviço voluntário.

6.11. Para a admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

6.11.1 Ficha cadastral, em que deverá constar uma foto 3x4;

6.11.2. Currículo atualizado;

6.11.3. Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.11.3.1. Carteira de identidade;

6.11.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.11.4. Comprovante de residência;

6.11.5. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.11.6. Certificado de conclusão do curso superior ou histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino;

6.11.7. Carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;

6.11.8. Atestado médico comprovando a aptidão para execução das atividades;

6.11.9. Certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

6.11.10. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos locais em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.11.11. Certidões Negativas:

6.11.11.1 Eleitoral - Certidão de Crimes Eleitorais;

6.11.11.2 Certidão de Quitação Eleitoral;

6.11.11.3 Militar - Certidão Negativa de Débitos;

6.11.11.4 Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal;

6.11.11.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

6.11.11.6 Do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

6.11.11.7 Dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não foi demitido(a), a qualquer título, não teve cassada a aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído(a) de cargo em comissão; e

6.11.11.8 Declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade.

6.12. O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo(a) voluntário(a).

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do Ministério Público Federal.

8.2. A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

8.3 O(a) prestador(a) de serviço voluntário não fará jus a bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.4 Fica assegurado ao(à) prestador(a) de serviço voluntário:

8.4.1 A concessão de seguro contra acidentes pessoais; e

8.4.2 A obtenção de documento emitido pela Procuradoria da República - Rio Grande do Sul, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas

8.5 Aplica-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República – Rio Grande do Sul.

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	06.04 a 17.04.2022	Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	4º Ofício da PRM de Blumenau
Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas Compensatórias	18.04 a 20.04.2022	Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	4º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 695, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 30, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/03/22 às 11h de 04/04/22	Joinville	Flavio Pavlov da Silveira Assessoria: Roberto Parisotto
Das 19h de 04/04/22 às 11h de 11/04/22	Joinville	Mário Sérgio G Barbosa Assessoria: Vanessa BranquinhoMaracajáBaker
Das 19h de 18/04/22 às 11h de 25/04/22	Joinville	Mario Sergio G Barbosa Assessoria: Ana Paula Moller
Das 19h de 25/04/22 às 11h de 02/05/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Rosália Bodnar

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/03/22 às 11h de 04/04/22	Joinville	Mario Sergio G Barbosa Assessoria: Ana Paula Moller
Das 19h de 04/04/22 às 11h de 11/04/22	Joinville	Flavio Pavlov da Silveira Assessoria: Rosália Bodnar
Das 19h de 18/04/22 às 11h de 25/04/22	Joinville	Mário Sérgio G Barbosa Assessoria: Vanessa BranquinhoMaracajáBaker
Das 19h de 25/04/22 às 11h de 02/05/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Roberto Parisotto

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 146, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 17 de fevereiro de 2022, página 63, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	de 28/03 a 03/04/2022	Fabrcio Carrer	Pedro Antônio de O. Machado
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	De 04 a 10/04/2022	Yuri Corrêa da Luz	Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	De 25/04 a 01/05/2022	Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado	Yuri Corrêa da Luz

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 17 DE MARÇO DE 2022

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) de ISS e R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos) de INSS, referente aos encargos decorrentes do atraso no recolhimento dos tributos devidos no pagamento da NF 5281 da empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda, relativa à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências da Procuradoria da República no Município de Bauru no ano de 2021, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

#### PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Prorroga prazo de conclusão do PAD nº 1.35.000.000075/2022-33.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e CONSIDERANDO a solicitação do presidente substituto da Comissão de PAD, contida no Ofício nº 41/2022 (PR-SE-00010154/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de março de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PRSE nº 11, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 13/2022, pg. 42, em 20 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº 1.35.000.000075/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 53/2022**  
**Divulgação: sexta-feira, 18 de março de 2022 - Publicação: segunda-feira, 21 de março de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**